

RESOLVE:
INTERROMPER, a pedido, a partir de 13/01/2023, a fruição da Licença para interesse particular da servidora IVA ROTHE NEVES, matrícula nº 5888125/1, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL, concedida através da PORTARIA Nº1629 – CGP/FCP DE 26 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE Nº 35.058 de 27/07/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
Protocolo: 893645

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº 2168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; Considerando a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada, RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2023:

SERVIDOR	CPF	PERFIL
BENEDITO IVO SANTOS SILVA	411.550.842-68	Homologador
DANILO SILVA COSTA	668.661.462-91	Coordenador
EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	102.497.247-07	Coordenador

II - Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.504, de 26 de abril de 2021, em seu art. 1º, "(...) até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.", esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento para adequação à Nova Lei de Licitações, sendo a data limite para a extinção das anteriores, 01 de abril de 2023.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente
Protocolo: 893574

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 2021/142993
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original n.º 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93;
Data de assinatura: 06/01/2023
Data de vigência: 11/02/2023 a 11/02/2024
Valor Global: R\$ 3.223.451,86 (três milhões duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.813.1499.8795
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01 500 0000 01
PI: 103CPARAZAO
Cedente: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – FPF.
CNPJ: 04.822.151/0001-86
Endereço: Rua Paes de Sousa, n.º 424 - Guamá
CEP: 66075-030 - Belém/PA
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 893681

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001-2023- GAB/SAEN
A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de AVEIRO, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/1351263.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2023, na aldeia Vila Nova I, para funcionar nas dependências da EMEIFI Cândido Dias de Oliveira, situada na zona rural do município de Aveiro, Território Indígena Andirá-Maraú.
Art.2º A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Eduardo Angelim (situada no município de Aveiro), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);
Art. 3º Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 5ª URE/Santarém, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRE- SE
Belém, 02 de janeiro de 2023.
Regina Celli Santos Alves
Secretária Adjunta de Ensino – em exercício
Protocolo: 893575

PORTARIA Nº 002/2023 -GAB-SAEN
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;